



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**EDITAL N.º 04/2011 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011-2**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora – PROGRAD/UFJF, torna público que, no período de **05 a 11 de maio de 2011**, serão recebidos os pedidos de isenção ou de redução do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Vestibular 2011-2, regido por este Edital.

O Programa de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição no Concurso Vestibular da UFJF destina-se às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da Taxa de Inscrição do Programa de Ingresso da UFJF, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos pela Universidade.

1 DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO

Somente poderá solicitar o benefício da Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição, o requerente que cumprir as exigências abaixo especificadas:

1.1 Escolaridade: estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio ou na quarta série de Curso Técnico cuja duração seja de quatro anos, ou ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.2 Não esteja matriculado na UFJF, em curso de graduação, mesmo com matrícula trancada.

1.3 Não seja portador de diploma de curso de graduação.

2 DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1 Mais de uma pessoa da mesma família poderá fazer a solicitação. Cada componente deve preencher, **individualmente**, o Formulário Socioeconômico. E a documentação comprobatória deve ser única para todos os membros, isto é, uma única cópia da documentação da situação familiar enviada junto **com o formulário assinado de cada um dos requerentes** da família, **no mesmo envelope**.

2.2 A UFJF disponibilizará computadores para o preenchimento do Formulário Socioeconômico através da Internet, na Central de Atendimento, localizada no Campus da UFJF, bairro Martelos, Juiz de Fora – MG, entre os dias 05 de maio de 2011 e 10 de maio de 2011, entre as 9h00min e 19h00min.

2.3 Para atendimento às pessoas portadoras de deficiência, no acompanhamento para preenchimento *on-line* do Formulário Socioeconômico, a UFJF disponibilizará atendentes na Central de Atendimento, em dias e horários a serem divulgados no sítio www.vestibular.ufjf.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

3 DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Programa de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição ao Programa de Ingresso da UFJF, o requerente deverá:

3.1 Acessar o endereço eletrônico **www.vestibular.ufjf.br**.

3.2 Ler o Edital do Programa de Isenção ou Redução e as Instruções.

3.3 Preencher o Formulário Socioeconômico, no endereço **www.vestibular.ufjf.br** e finalizar o preenchimento eletrônico (*on-line*), para o efetivo cadastramento da inscrição, no período das **9h do dia 05 de maio de 2011 até as 16h do dia 11 de maio de 2011**.

3.4 Imprimir o Formulário Socioeconômico **preenchido, assinar** e aguardar o resultado da primeira seleção de pedidos.

3.5 Consultar no endereço eletrônico **www.vestibular.ufjf.br** o **resultado da primeira seleção** de pedidos a partir do dia **16 de maio de 2011, para envio da documentação comprobatória** (apenas para os candidatos selecionados).

3.6 O requerente **selecionado** deverá **encaminhar**, obrigatoriamente, dentro de um envelope (modelo no Anexo II), a cópia xerografada da documentação comprobatória necessária junto com o Formulário Socioeconômico anteriormente preenchido e assinado.

A documentação poderá ser:

- entregue na Central de Atendimento, no Prédio da Reitoria, no *Campus*, **nos dias 19 ou 20 de maio de 2011**, no horário das 9h00min às 19h00min.
- postada nas Agências dos Correios, impreterivelmente, até o dia **20 de maio de 2011**, na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo requerente. Observe o horário de funcionamento dos Correios.

3.7 Somente terá validade o último Formulário Socioeconômico efetivamente cadastrado e assinado.

3.8 Não será permitido, após a recepção do material pela UFJF, modificar e/ou acrescentar informações e/ou documentação do requerente.

4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

4.1 A relação de documentos necessários está informada no **Anexo I**.

4.2 Toda a documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em cópia xerografada, que não será devolvida.

4.3 A documentação comprobatória entregue no envelope será destruída no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de divulgação do resultado deste Programa de Isenção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

5 DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO

O pedido de isenção ou redução da Taxa será indeferido **previamente**, se o requerente:

- a) **Não cumprir** qualquer exigência do item 1.
- b) **Não assinar** devidamente a Declaração constante no Formulário Socioeconômico.
- c) **Não preencher corretamente** o Formulário Socioeconômico.
- d) **Não comprovar** as informações prestadas com os documentos necessários, conforme Anexo I.
- e) Fornecer informação e documentação incompatível e/ou contraditórias e/ou falsas.
- f) Impedir a realização de entrevista ou visita agendada, por qualquer motivo.

6 DO RESULTADO DOS PEDIDOS

6.1 Após as fases de preenchimento e assinatura do Formulário Socioeconômico; primeira seleção de requerentes; envio da documentação comprobatória dos requerentes selecionados; e análise dos documentos, será divulgado o resultado final da concessão de Isenção ou Redução da taxa do Programa de Ingresso 2011-2.

6.2 O resultado da concessão de Isenção ou Redução será divulgado **a partir do dia 10 de junho de 2011**, no endereço www.vestibular.ufjf.br.

- a) A COPESE **não** enviará ao requerente qualquer correspondência relativa a este Edital.

6.3 O candidato que obtiver isenção ou redução da Taxa deverá realizar sua inscrição, conforme disposições do Edital do Programa de Ingresso 2011-2.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Considera-se “**isenção**”, a concessão total de dispensa do valor taxa de inscrição. E “**redução**” é considerada a concessão parcial, no percentual de **50%** (cinquenta por cento), de dispensa do valor da taxa de inscrição.

7.2 Não haverá revisão do resultado das concessões de isenção ou redução da Taxa.

7.3 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

7.4 Poderá ser realizada entrevista ou visita domiciliar ao requerente, se definido pela UFJF.

7.5 Os casos omissos serão decididos pela COPESE, exclusivamente.

Juiz de Fora, 03 de maio de 2011.

Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL N.º 01 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011-2

**Anexo I
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Lembrete: Conforme subitens “3.5” e “3.6” deste Edital, você deve consultar a lista de selecionados e se o seu nome estiver relacionado, deve enviar cópia da documentação comprobatória junto com o Formulário Socioeconômico assinado.

I - IDENTIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE DO REQUERENTE:

➤ **Documento de Identidade:** CPF do requerente; Carteira de Identidade (frente e verso); ou Carteira de Trabalho (folha de rosto, frente e verso); CPF do candidato, **exclusivamente**; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia, frente e verso); Certificado de Reservista; Passaporte. Ou ainda, certidão de nascimento para menores de 18 anos. Protocolos não serão aceitos.

➤ **Documento de Escolaridade:** Certificado, Histórico Escolar, ou declaração fornecida pela instituição de ensino (escola) de qual série/ano está sendo cursado.

II - RENDA:

Comprovantes de rendimentos relativos ao último mês de recebimento de todas as pessoas que contribuem para a renda do grupo familiar – pai/padrasto, mãe/madrasta, irmão(s), esposo(a)/companheiro(a), e outros, inclusive do requerente.

➤ **Assalariado:** contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora, inclusive para servidor público (não será aceita cópia da Carteira de Trabalho como comprovante de pagamento assalariado).

➤ **Aposentado, afastado ou pensionista:** comprovante de recebimento de aposentadoria, auxílio-doença ou pensão com valores atualizados – acrescentar cópia da Carteira de Trabalho (folha com último vínculo). Se não tiver comprovante formal, poderá apresentar **extrato** do banco, onde conste o valor mensal, desde que conste o nome do beneficiário (do último mês recebido).

➤ **Autônomo ou prestador de serviço:** três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA), e comprovante de recolhimento do INSS.

➤ **Taxista:** declaração do sindicato ou cooperativa.

➤ **Desempregado:** só é comprovado com cópia xerografada da Carteira de Trabalho. Nesse caso, o requerente deverá apresentar cópia da folha de rosto da Carteira de Trabalho (frente e verso), bem como da folha que comprove a demissão, e também a folha em branco seguinte. E é obrigatória apresentação de comprovante de recebimento de seguro desemprego, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL N.º 01 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011-2

- **Bolsa-família:** cópia do cartão bolsa-família do requerente e/ou membros da família que recebem o benefício.
- **Outras rendas:** declaração de recebimento de outras rendas; declaração de ajuda de qualquer pessoa; ou outro documento que comprove renda ou recebimento de algum benefício.
- Declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos ou **Informação de que não constam estas declarações na base de dados da Receita Federal.** Tal informação pode ser retirada no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

III - DESPESAS:

- **Moradia:** comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento de casa própria, e condomínio.
- **Instrução:** comprovante de pagamento de mensalidades escolares, de pré-escola, de curso pré-vestibular, de curso de informática, de curso de línguas, de faculdade particular e outros do requerente e dos demais membros do grupo familiar.
- **IPTU:** (1.ª folha do carnê). Mesmo em atraso. Se isento, apresentar comprovante.
- **Contas de água, luz, telefone residencial e celular:** relativo ao mês de março de 2011, ou referente ao último pagamento (se o requerente residir em Juiz de Fora e a família em outra cidade, será necessário trazer os comprovantes dos dois domicílios).
- **Veículo:** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e último pagamento do IPVA.
- **Saúde:** plano(s) de saúde e comprovante de despesas com medicamentos de uso contínuo, apresentando receita médica que comprove a necessidade de uso do medicamento.
- **Outras despesas:** apresentar comprovante de outras despesas que julgar necessário.

IV - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: (também obrigatórios, quando for o caso).

- Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar; Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais, em caso de pais separados/divorciados, certidão de casamento averbada constando a partilha de bens e pensão alimentícia; Certidão de óbito do pai ou mãe do requerente; comprovante de recebimento ou de pagamento de pensão alimentícia; **e/ou outros documentos que comprovem situações especiais.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL N.º 01 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011-2

Anexo II

MODELO DE ENVELOPE PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1) **SE VOCÊ FOR ENVIAR ATRAVÉS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS, use o modelo abaixo:**

Na parte da frente do envelope (na parte do DESTINATÁRIO)

<p>CONCURSO VESTIBULAR 2011-2 - UFJF ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</p> <p>CAIXA POSTAL: XXX Juiz de Fora – MG</p> <p style="text-align: right;">□□□□□-□□□</p>
--

No verso do envelope (na parte do REMETENTE)

	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>					
	Número do Formulário Sócio-econômico					
REMETENTE:						
NOME: _____						
ENDEREÇO: _____						
Cidade/UF: _____	CEP: □□□□□-□□□					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL N.º 01 – PROGRAMAS DE INGRESSO – PROGRAD
PROGRAMA DE ISENÇÃO ou REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO CONCURSO VESTIBULAR 2011-2

2) **SE VOCÊ FOR ENTREGAR NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, use o modelo abaixo:**

Na parte da frente do envelope (na parte do DESTINATÁRIO)

CONCURSO VESTIBULAR 2011-2 - UFJF ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO						
<table border="1" style="margin: auto;"><tr><td style="width: 20px; height: 20px;"></td><td style="width: 20px; height: 20px;"></td><td style="width: 20px; height: 20px;"></td><td style="width: 20px; height: 20px;"></td><td style="width: 20px; height: 20px;"></td></tr></table>						
Número do Formulário Sócio-econômico						
NOME: _____						
<div style="border: 1px dashed black; padding: 20px;"><p><i>MANTER ESTE ESPAÇO RESERVADO PARA A UFJF</i></p></div>						